
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 113/2019 - AUXILIO DOENÇA

Portaria Nº 113/SERRA PREVI Mirante da Serra – RO, 11 de Dezembro de 2019

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA 098/2019 QUE CONCEDEU O BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR VALDIR PIRES BARBOSA.”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA-PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria nº 098 de 19 de Setembro de 2019, que concedeu o benefício de auxílio doença, no período de 90 dias, conforme processo administrativo n.º 096/2017, de 01/10/2019 a 31/12/2019 o servidor **VALDIR PIRES BARBOSA** efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, limitando o período até o dia 30/11/2019, e **a partir do 01 de dezembro de 2019**, será custeado diretamente pelo órgão de origem do servidor, conforme dispõe no Art. 9º § 2º e § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º O artigo 1º da portaria nº 098 de 19 de Setembro de 2019, passa a ter a seguinte redação: conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 dias, o servidor **VALDIR PIRES BARBOSA**, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de outubro até 30 de Novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port. Nº 4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:47586D2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/12/2019. Edição 2611
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>